

LEI MUNICIPAL Nº 1.143/2020

**Dispõe sobre SEMANA DA
MULHER
EMPREENDEDORA no Município
de Campo Magro e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da **Lei Orgânica** do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação da "SEMANA DA MULHER EMPREENDEDORA", no Município de Campo Magro, que deverá ser realizada no mês de novembro em homenagem ao Dia Mundial do Empreendedorismo Feminino.

Art. 2º Esta será voltada para as mulheres que buscam fomentar o empreendedorismo feminino no Município, promovendo encontros, palestras e workshops gratuitos, proporcionando uma formação planejada e sólida, incentivando, assim o engajamento das participantes do projeto.

Art. 3º Serão ministrados cursos sobre empreendedorismo feminino visando os seguintes objetivos:

I - estimular o empreendedorismo feminino no Município;

II) consolidar os empreendimentos das mulheres;

LLL - impulsionar negócios liderados por mulheres;

LV - destacar a importância das mulheres no mundo dos negócios;

V - criar oportunidades de networking e colaboração empreendedoras;

VL - promover eventos de capacitação.

Art. 4º Poderá o Município firmar parcerias público-privada para promover as atividades dispostas no art. 2º

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Magro,
Em 21 de agosto de 2020

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Autor: ADEÍLSON GORDO

[Download do documento](#)